



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## ATO DA MESA Nº 054/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 205/2024** formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.

### **RESOLVE:**

Fica o Servidor **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (matrícula nº 43) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2024, para participar do "*1º Congresso Nacional de Contabilidade Pública*", local do Evento: *Hotel Mabu Curitiba Business – Rua XV de Novembro, 830 – Centro – Curitiba - PR. Congresso este realizado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, durante os dias 13 à 16 de Agosto de 2024, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias R\$ 1.593,66 (mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)).*

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

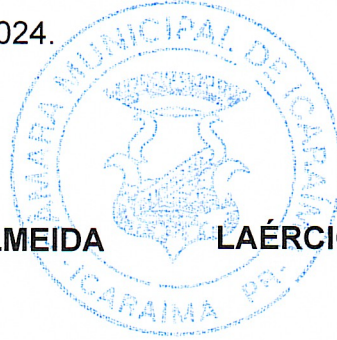
FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos  
09 dias do mês Agosto de 2024.

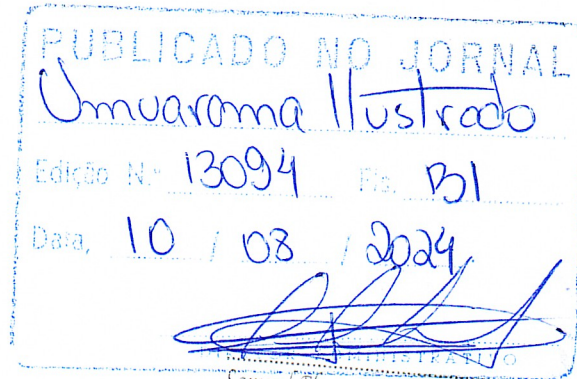
  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

*Presidente*



  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

*1º Secretário*



*Samuel Eleuterio Thomé Filho*  
*Secretário Legislativo*

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

Portaria nº 43, de 08 de agosto de 2024  
**DISPõe SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.**  
**PAULO CEZAR HEURICHINI**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itaipava, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2024, de 29 de junho de 2024.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao vereador **Edson Chalgrei Nunes** para custear despesas de sua viagem a Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para atendimento com demandas relativas para tratar de assuntos relacionados ao município de Itaipava.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Câmara Municipal de Itaipava, aos 08 dias do mês de agosto de 2024**  
**PAULO CEZAR HEURICHINI**  
 Diretor Geral

Portaria nº 44, de 08 de agosto de 2024  
**DISPõe SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.**  
**EDILSON CHALGREI NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2024, de 29 de junho de 2024.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao vereador **Alceu de Oliveira Matta** para custear despesas de sua viagem a Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para atendimento com demandas relativas para tratar de assuntos relacionados ao município de Itaipava.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Câmara Municipal de Itaipava, aos 08 dias do mês de agosto de 2024**  
**EDILSON CHALGREI NUNES**  
 Presidente da Câmara

Portaria nº 45, de 08 de agosto de 2024  
**DISPõe SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.**  
**EDILSON CHALGREI NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2024, de 29 de junho de 2024.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao vereador **Ricardo da Silva Rocha** para custear despesas de sua viagem a Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para atendimento com demandas relativas para tratar de assuntos relacionados ao município de Itaipava.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Câmara Municipal de Itaipava, aos 08 dias do mês de agosto de 2024**  
**EDILSON CHALGREI NUNES**  
 Presidente da Câmara

### Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2024  
 Pregão Eletrônico nº 037/2024  
 Edital nº 073/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
 Contratada: JS BARBEIRA & CIA LTDA (14.232.757/0001-69)  
 OBJETO: Aquisição de Alimentos para atender a merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Maria Helena - PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.  
 Valor total: R\$ 23.912,00 (vinte e três mil e noventa e dois reais)  
 Vigência: 02/08/2024 a 31/08/2025.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### Cafezal do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDO E HOMOLOGO em favor da empresa abaixo mencionada o julgamento conferido pela Comissão de Seleção de Preços, realizada pelo Município de Cafezal do Sul, no processo nº 005/2024, sob o nº 005/2024, em conformidade com o Edital nº 03/2024, com o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a obra do Casarão Municipal de Cafezal do Sul, conforme projeto, planilhas e demais documentos.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ZAMBROSI SAMPAIO ENGENHARIA LTDA	16.055.008/0001-43	99.999.999/0001-00	000000000000000000

Vendedor: ZAMBROSI SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, Vendedor do certame. Parcelado em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais) e cinco reais de juros.

Cafezal do Sul, 09 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### Cafezal do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDO E HOMOLOGO em favor da empresa abaixo mencionada o julgamento conferido pela Comissão de Seleção de Preços, realizada pelo Município de Cafezal do Sul, no processo nº 005/2024, sob o nº 005/2024, em conformidade com o Edital nº 03/2024, com o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a obra do Casarão Municipal de Cafezal do Sul, conforme projeto, planilhas e demais documentos.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TANGANELI	16.055.008/0001-43	99.999.999/0001-00	000000000000000000

Vendedor: VIVIANE TANGANELI, Vendedor do certame. Parcelado em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais) e cinco reais de juros.

Cafezal do Sul, 09 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024  
 O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Desnecessária a prestação de serviços de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.  
**JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº 1  
 Ref. CONTRATO Nº 11/2024.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratada: LIMA E BARBERI LTDA.  
 Objeto: Manutenção e conservação da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.  
 Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇANÓVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇANÓVA/PR  
 Contratada: WALKER DIEGO FABRIO CARVALHO  
 Objeto: Manutenção e conservação do prédio da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.  
 Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJAPARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tornou-se público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do certame de procedimento licitatório nº 001/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme se encontra em 07 de agosto de 2024.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
HELENA SEVERIANA LIMA	16.055.008/0001-43	99.999.999/0001-00	000000000000000000

Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Discriminação do Objeto de Licitação e Contorno para elaboração do Instrumento Contratual.

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Tejapara, em 08 de agosto de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇANÓVA/PR  
 Contratada: WALKER DIEGO FABRIO CARVALHO  
 Objeto: Manutenção e conservação do prédio da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.  
 Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

REGISTRO Nº 20/2024

SOMAR, D. Diretor Geral e responsável por intermédio de outro a pagar a prestação de serviços de manutenção e conservação do prédio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDO E HOMOLOGO em favor da empresa abaixo mencionada o julgamento conferido pela Comissão de Seleção de Preços, realizada pelo Município de Alto Piquiri, no processo nº 005/2024, sob o nº 005/2024, em conformidade com o Edital nº 03/2024, com o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a obra do Casarão Municipal de Alto Piquiri, conforme projeto, planilhas e demais documentos.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
HELENA SEVERIANA LIMA	16.055.008/0001-43	99.999.999/0001-00	000000000000000000

Vendedor: HELENA SEVERIANA LIMA, Vendedor do certame. Parcelado em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais) e cinco reais de juros.

Alto Piquiri, 09 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTHO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
 Dra. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

### EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAÇÃO

Protocolo: 237.249 datado de 13 de março de 2024, no livro 1-V.  
 Requerente: Maria Olga da Silva  
 Imóvel: Mat. nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, jazido sob nº 07, do Livro 08 do Registro de Imóveis da Imóvel - 1º Ofício do Foz do Iguaçu-PR.  
 Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapido: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e João Mattos.  
 Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama: Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Previsão 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente livro, especialmente o Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, João Mattos e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia imobiliária o processo de usucapião em registro, instaurado a pedido do requerente: Maria Olga da Silva, brasileira, casada, aposentada, divorciada, portadora da CI. RG. nº 5.777.444-8/SP-PR, inscrita no CPF nº 774.444.444-44, residente e domiciliada em Umuarama-PR, tendo por objeto o imóvel: Mat. nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, inscrita no mat. nº 07, do Livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício do Foz do Iguaçu-PR.

A requerente obriga-se a estar no posse do imóvel desde meados do mês de 1975 e a fazer chegar ao conhecimento de seus interessados e ao público em geral, e a publicar o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará análise feita no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O reconhecimento e o documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial na Serventia, situada a Rua Ampla, nº 2636, Centro, Umuarama-PR, CEP 87.504-280, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, todo posto, livro o presente para ser arrolado no lugar do costume neste Serventia e publicado por duas vezes, em Jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 22 de junho de 2024  
 Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

### PREFEITURA DE XAMBURÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O Município de Xamburé - PR, torna público para conhecimento a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2024. O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais de escritório e de expediente. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seu Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN nº 2021, Decreto Municipal nº 16/2024 e demais legislações aplicáveis, a ser de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e de expediente para atendimento das demandas do Município de Xamburé - PR.

### PREFEITURA DE XAMBURÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O Município de Xamburé - PR, torna público para conhecimento a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2024. O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais de escritório e de expediente. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seu Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN nº 2021, Decreto Municipal nº 16/2024 e demais legislações aplicáveis, a ser de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e de expediente para atendimento das demandas do Município de Xamburé - PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 001/2024, de 15 de agosto de 2024.